



Franca/SP, 04 de novembro de 2022.

Mensagem nº 071/2022.

ASSUNTO: SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA.

Senhor Presidente,

Trata-se de atendimento às resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, que deliberou a destinação de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente às entidades sem fins lucrativos referidas no Anexo Único do projeto de lei.

A verba provém do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cujos recursos financeiros são obtidos através de doações de pessoas física e jurídica, sendo a principal arrecadação, àquela obtida através da destinação de até 1% do imposto de renda da pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, e de até 6% do imposto de renda da pessoa física.

As entidades beneficiadas foram escolhidas após apresentarem suas propostas e projetos através das Resoluções nº 04/2022, 08/2022 e 20/2022, analisados por uma comissão de conselheiros e aprovados em ATA da reunião ordinária.

Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Franca, pedimos urgência na sua tramitação.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº / 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, às entidades que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e auxílios, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, no valor total de R\$ 203.016,70 (duzentos e três mil, dezesseis reais e setenta centavos), a entidades sem fins lucrativos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As transferências a serem efetuadas na forma do caput se darão com observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma do artigo anterior desta Lei será em conformidade com o plano de trabalho, não podendo exceder 12 (doze) meses, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro de do ano subsequente à aplicação, perante o Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º As entidades também deverão prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, observado o art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º As prestações de contas referidas neste artigo se darão mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 3º São condições para que as instituições recebam as transferências:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca.
- II. Haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca.
- III. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.
- IV. Haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução.



- V. Estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- VI. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- VII. Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As entidades deverão manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 4º Celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, ficará vinculada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e requerimento encaminhado pela instituição beneficiária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Social fará análise e avaliação permanente do cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados, das atividades gerais da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da entidade estiverem enquadradas no campo de atuação de outros Conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 5º Os recursos necessários às transferências previstas nesta Lei, durante ao no de 2022, constam da seguinte classificação do Orçamento Fiscal, do Município, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021:

020603 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

142432032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA

3214 Subvenções e Auxílios - Rec. Fundo Mun. Criança - Deliberações CMDCA

Fonte: 031003015 F. M. CRIANCA ADOLES.-1/53/300411-2 e 77555-X

33504300 Subvenções Sociais

R\$ 139.795,22

44504200 Auxílios

R\$ 63.221,48

§ 1 Os recursos vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, previstos no Anexos Único desta Lei, poderão ter seus códigos de aplicação desdobrados, individualizando as transferências com base nos Termos celebrados mediante decreto do Poder Executivo conforme art. 12 da Lei 9.099, de 24 de novembro de 2021.

§ 2 Na hipótese de Plano de Trabalho em que a execução corresponda ao ano de 2023, ficam autorizadas as transferências financeiras nas respectivas modalidades de subvenção e/ou auxílio.

§ 3 Para atendimento do disposto no parágrafo anterior, as transferências onerarão o Orçamento de 2023, da Secretaria Municipal de Ação Social, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Ficam alteradas as metas físicas do programa "142432032 Rede Criança, Adolescente e Família", referido no artigo anterior desta Lei, constantes dos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativas aos repasses às entidades sem fins lucrativos, passando a compor-se das entidades, e valores das transferências, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no caput deste artigo, correspondem aos Anexos “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 7º As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no Anexo “*Demonstração da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos*”, da Lei Orçamentária, e no Anexo “*Entidades sem fins lucrativos aptas a receberem transferências de recursos*”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

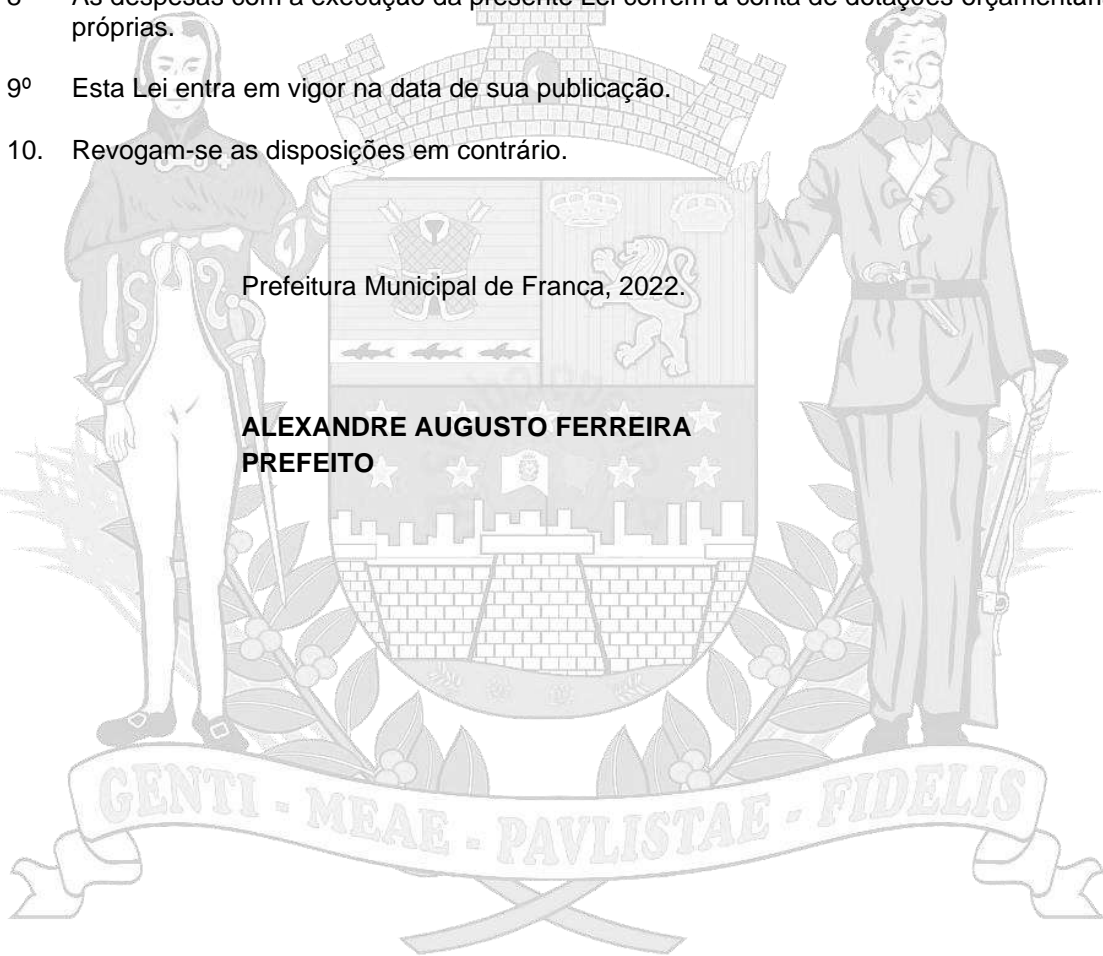
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

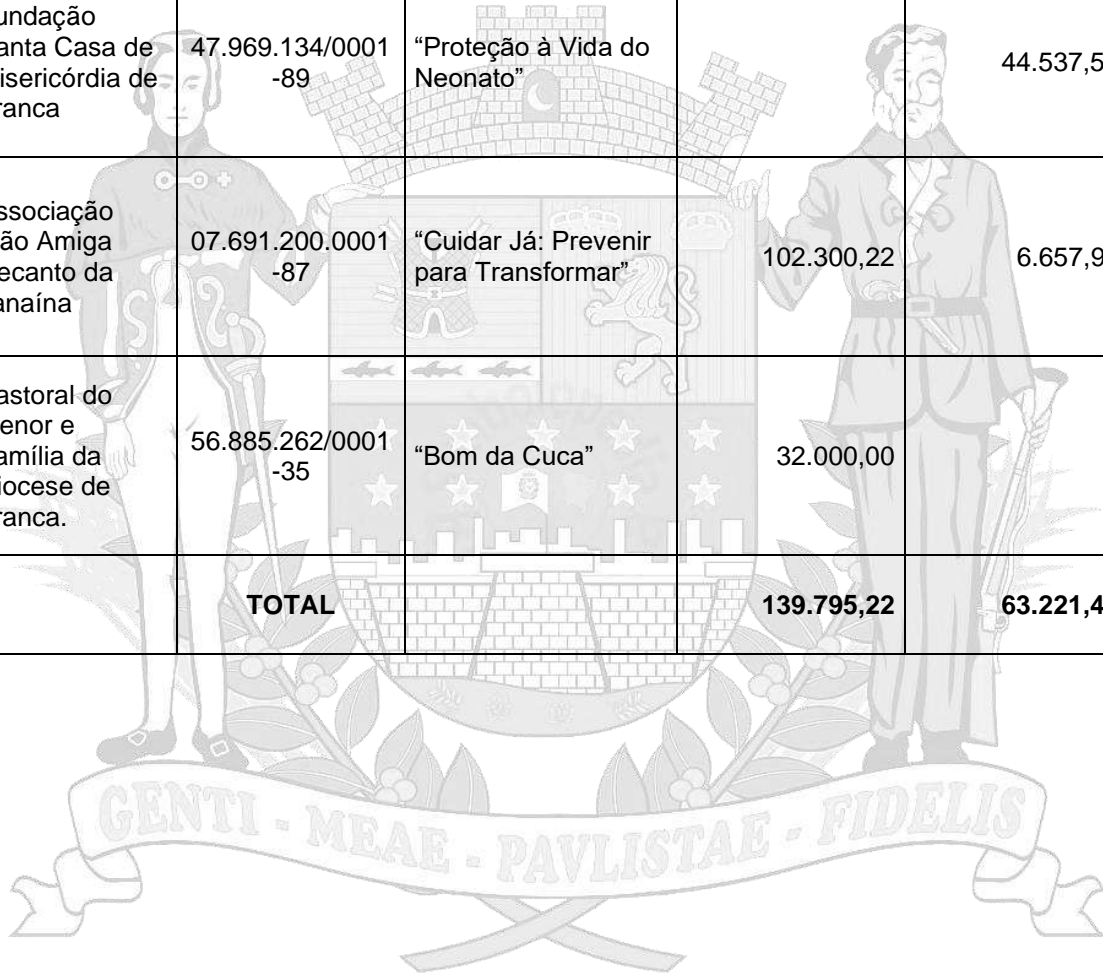
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO





ANEXO ÚNICO

Entidade	CNPJ	PROJETO	SUBVENÇÃO (R\$)	AUXILIO (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE	45.316.338/0001-95	“Fanfarra Inclusiva”	5.495,00	12.026,00
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	47.969.134/0001-89	“Proteção à Vida do Neonato”		44.537,50
Associação Mão Amiga Recanto da Janaína	07.691.200.0001-87	“Cuidar Já: Prevenir para Transformar”	102.300,22	6.657,98
Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca.	56.885.262/0001-35	“Bom da Cuca”	32.000,00	
	TOTAL		139.795,22	63.221,48



Mem 518 /SEDAS

Franca, 06 de outubro de 2.022

67

Destinatário: Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças
A/C de Paulo Fernando

Encaminhamos em anexo a proposta de partilha de recursos para repasse às entidades em 2022 , cuja aplicação deverá ser até 2023. Esta deliberação foi aprovada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

Valor Total R\$ 171.016,70(Cento e setenta e um mil , dezesseis reais e setenta centavos) e constarão na seguinte classificação orçamentária:

020603 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3210 SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS AO TERCEIRO SETOR
3214 Subvenções e Auxílios às Entidades de Assist. Social
33504300 Subvenções Social
R\$ 107.795,22
445004200 Auxílios
R\$ 63.221,48

Entidade	CNPJ	Valor subvenção	Valor auxílio
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE	45.316.338/0001-95	R\$ 5.495,00	R\$ 12.026,00
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	47.969.134/0001-89	-	R\$ 44.537,50
Associação Mão Amiga Recanto Janaína	07.691.200/0001-87	R\$ 102.300,22	R\$ 6.657,98
VALOR TOTAL		R\$ 107.795,22	R\$ 63.221,48


Segue anexado nos autos resoluções do CMDCA com a aprovação destes recursos e planos de trabalhos aprovados

Cabe ressaltar que os recursos são oriundos de doações do Imposto de Renda ao Fundo da Criança e Adolescente cujos contribuintes já indicam a OSC recebedora , sendo considerado inexigível o **chamamento público** .

Diante do exposto solicitamos o encaminhamento de trâmites legais para encaminhamento de Projeto de Lei de subvenção à Câmara Municipal para autorização de repasse de recursos em 2022, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca .

68

Atenciosamente,



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

3

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

Franca, 09 de setembro de 2022.

Ofício n.º 059/2022

À Srª Gislaine Liporoni Alves Peres
Secretária de Ação Social

Assunto: encaminhamento de documentação da OSC ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE para seguimento no processo de repasse financeiro com recursos do FMFCAF

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações e Lei Municipal n.º 4.564/95 e suas alterações, vem por meio deste solicitar o encaminhamento de trâmites legais para a criação de Lei sobre o repasse de valores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para entidades


Segue em anexo a proposta da referida OSC, documentos de credenciamento e Parecer da Comissão de Análise e Seleção, a fim de que possa ser encaminhado o processo para fins de repasse de recurso de doação de IR ao FMDCAF no valor de R\$ 17.521,00 para o desenvolvimento do Projeto "Fanfarra inclusiva", conforme resultado da Resolução CMDCAF 02/2020, que dispôs sobre processo de seleção de projetos para aplicação de recursos do FMDCAF, cujo resultado foi publicado na Resolução CMDCAF n.º 08/22 - ambas em anexo também.

Vale destacar que na referida proposta foram indicados R\$ 12.026,00 para investimento e R\$ 5.495,00 para custeio.

OSC	CNPJ	INVESTIMENTO	CUSTEIO
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - Apae	45.316.338/0001-95	R\$ 12.026,00	R\$ 5.495,00

Nada mais a tratar, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

10/09/22
V. Peres



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor público municipal para exercer, em substituição, as atribuições de Assessor em Orçamento Público, junto à Secretaria de Finanças, e das outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Rafael Costa Duarte, chapa 15.889, para exercer, em substituição, as atribuições de Assessor em Orçamento Público, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 25 de abril a 14 de maio de 2022, em razão de férias do titular do cargo o servidor Henrique Rejani Spirlandelli, chapa 12.434.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 08 de abril de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a divulgação do resultado final e a aprovação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil indicadas por doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, de acordo com a Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 / 2020 do Conselho Municipal da Criança do Adolescente de Franca;

CONSIDERANDO a realização do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Franca – FMDCAF, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas;

CONSIDERANDO a análise da documentação pertinente para esta seleção de projetos.

Art. 1º - Tornar público a aprovação preliminar pelo CMDCAF dos projetos apresentados pelas Organizações Sociedade Civil – OSC, conforme quadro abaixo

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE	"Fanfarra Inclusiva"	R\$17.521,00
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	"Proteção à Vida do neonato"	R\$44.537,50

Franca, 08 de abril de 2022.
Comissão de Análise e Seleção do CMDCAF

Diego Antônio Castro
Presidente do CMDCAF
Gestão 2020-2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

22

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

Franca, 09 de setembro de 2022.

Ofício n.º 058/2022

À Srª Gislaine Liporoni Alves Peres
Secretária de Ação Social

Assunto: encaminhamento de documentação da OSC FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA para seguimento no processo de repasse financeiro com recursos do FMDCAF

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações e Lei Municipal n.º 4.564/95 e suas alterações, vem por meio deste solicitar o encaminhamento de trâmites legais para a criação de Lei para o repasse de valores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para entidades


Segue em anexo a proposta da referida OSC, documentos de credenciamento e Parecer da Comissão de Análise e Seleção, a fim de que possa ser encaminhado o processo para fins de repasse de recurso de doação de IR ao FMDCAF no valor de R\$ 44.537,50 para o desenvolvimento do Projeto "Proteção à vida do neonato", conforme resultado da Resolução CMDCAF 02/2020, que dispôs sobre processo de seleção de projetos para aplicação de recursos do FMDCAF, cujo resultado foi publicado na Resolução CMDCAF n.º 08/22 - ambas em anexo também.

Vale destacar, que na referida proposta o valor total foi indicado apenas para investimento, não havendo indicação para custeio.

OSC	CNPJ	INVESTIMENTO	CUSTEIO
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	45.316.338/0001-95	R\$ 44.537,50	Sem valor de custeio

Nada mais a tratar, renovo meus protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

19/09/22
U. Aparecida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

65

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil indicadas por doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, de acordo com a Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do CONANDA, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's:

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal da Criança do Adolescente de Franca;

CONSIDERANDO a realização do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Franca– FMDCAF, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 23/03/2022, constando em ata, resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação preliminar pelo CMDCAF dos projetos apresentados pelas Organizações Sociedade Civil – OSC, conforme quadro abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

600


Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor
Associação Mão Amiga Recanto Janaina - AMARJA	Cuidar Já: Prevenir para transformar	R\$ 108.958,20

Art. 2º – Conforme art. 9º da Resolução nº 06/2020, as OSCs deverão apresentar a documentação descrita no referido artigo **no prazo de 3 dias úteis** ao CMDCAF, em envelope lacrado, das 8 às 14h, junto à Secretaria Executiva do CMDCAF, Av. Champagnat, 1750 – Centro.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 20 de maio de 2020.

Comissão de Análise e Seleção do CMDCAF


Diego Antônio Castro
Presidente do CMDCAF
Gestão 2020/2022





EDITAIS

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 04/2022 - CMDCAF

Altera a Resolução nº 04/2022 de 20/05/2020 que dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil indicadas por doadores do FMDCAF, de acordo com a Resolução 06/2020 do CMDCAF.

Onde se lê:

Franca, 20 de março de 2020.

Leia-se:

Franca, 20 de maio de 2022.

Franca, 10 de outubro de 2022.

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO 03/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 09 de outubro de 2022, conforme segue:

Escriturário

1	B	2	C	3	D	4	D	5	B	6	D	7	C	8	C	9	A	10	B
11	C	12	A	13	C	14	B	15	C	16	D	17	A	18	B	19	C	20	D

Motorista / Pedreiro / Servente

1	B	2	C	3	C	4	B	5	A	6	C	7	D	8	B	9	A	10	C
11	D	12	B	13	A	14	D	15	C	16	B	17	C	18	D	19	A	20	B

2 - O candidato que discordar do gabarito divulgado poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Abertura do referido Processo Seletivo, em especial o Capítulo VI, Item 54.

Os Recursos deverão ser enviados para o e-mail comissao@prefeitura.franca.sp.gov.br com assunto "RECURSO - PROCESSO SELETIVO 03/2022", nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 até às 17 horas (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal e estar em conformidade com o disposto neste Capítulo.

Franca, 11 de outubro de 2022.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 06/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 09 de outubro de 2022, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 12, em especial item

Mem 569 /SEDAS

Franca, 19 de outubro de 2.022

26

Destinatário: Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças
A/C de Paulo Fernando

Assunto: Solicita enc. Projeto de Lei Recursos FMDCAF – Processo 039051/2022

Encaminhamos em anexo a proposta de partilha de recursos para repasse à Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – projeto “Bom Da Cuca” em 2022 , **cuja aplicação deverá ser até 2023**. Esta deliberação foi aprovada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

Valor Total R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) e constarão na seguinte classificação orçamentária:

020603 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3210 SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS AO TERCEIRO SETOR
3214 *Subvenções e Auxílios às Entidades de Assist. Social*
33504300 Subvenções Social
R\$ 32.000,00

Entidade	CNPJ	Valor subvenção/custeio	Valor auxilio
Pastoral do Menor e família da Diocese de Franca	56.885.262/0001-35	R\$ 32.000,00	0
VALOR TOTAL		R\$ 32.000,00	0

Segue anexado nos autos resoluções do 020/2022 CMDCA a qual aprovou este repasse de recursos e planos de trabalhos aprovados.

Cabe ressaltar que os recursos são oriundos de doações do Imposto de Renda ao Fundo da Criança e Adolescente cujos contribuintes já indicam a OSC recebedora , sendo considerado inexigível o **chamamento público** .

Diante do exposto solicitamos o encaminhamento de trâmites legais para encaminhamento de Projeto de Lei de subvenção à Câmara Municipal para autorização de repasse de recursos em 2022 e 2023 , com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca .

Atenciosamente,


Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social



EDITAIS

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 31 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final dos recursos de Reprogramação de Saldos e de Emendas Parlamentares repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – executado em 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS 04 de 10 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira e da Reprogramação de Saldos dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2021;

Considerando a Resolução CMAS 14 de 28 de abril de 2022, que Dispõe sobre a aprovação de transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Franca/SP para entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

Considerando a deliberação desta colegiado na 17ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, a Prestação de Contas Final dos recursos de Reprogramação de Saldos e de Emendas Parlamentares repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que foram executados em 2022, conforme planilha de receitas e despesas, apresentada pela equipe gestora.

Parágrafo Único – Os saldos de rendimentos não utilizados no exercício de 2022 foram devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, conforme valores abaixo:

- I – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade: devolução de R\$498,71 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos);
- II – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: devolução de R\$1.014,71 (mil e quatorze reais e setenta e um centavos);
- III - Benefícios Eventuais : devolução de R\$176,94 (cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
- IV – Emendas Parlamentares: devolução de R\$6.215,75 (seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e **cinco centavos**).

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 06 de Outubro de 2022.

Alessandra Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

RESOLUÇÃO CMDCAF - N.º 020/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a deliberação de recursos a serem repassados a OSC Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca através de processo de Inexigibilidade de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 / 2020 do Conselho Municipal da Criança do Adolescente de Franca;



CONSIDERANDO a realização do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Franca – FMDCAF, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do projeto "Bom da Cuca", apresentado pela OSC Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca, e sua subvenção no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a serem repassados a OSC através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCAF.

Franca, 06 de outubro de 2022
Comissão de Análise e Seleção do CMDCAF

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

EDUCAÇÃO

**PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2022
PROCESSO DE REAVALIAÇÃO – RESULTADO FINAL**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que os estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa Universidade nos anos de 2018 a 2021 abaixo relacionados em ordem alfabética participaram do processo de reavaliação, regido pelo Edital SME nº008, de 28 de julho de 2022 e PERMANECERÃO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTAS por atenderem as condicionalidades estabelecidas no referido programa.

Ord	Nome	CPF
1	ADNA MARINA ALVES	32303984831
2	ADRIAN CÉLIO DA SILVA COELHO	46202470810
3	ALICE CRISTINA CINTRA	460.290.908-60
4	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	45800257841
5	ALINE ROSA RODRIGUES	50284772801
6	AMANDA HELEN QUEIROZ CINTRA	43504572833
7	AMANDA MARTINS DOS SANTOS	47377789824
8	ANA CAROLINA DUARTE	46132513892
9	ANA CLARA RIBEIRO ESTEVAM	48698577822
10	ANA LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	44140167890
11	ANA LAURA BATISTA ALVES	46115802881
12	ANA LAURA DA SILVA ADÃO	46941981814

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Kailla Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Evertton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faccioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Cislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Wáléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araújo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1ª Secretária
Kaka - 2ª Secretária



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 203.016,70
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.036.317.735,01
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.115.285.146,42

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.150.040.900,78
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.237.674.017,42

Notas

- (*1) Considerados os créditos orçamentários do programa "REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA", constantes do Projeto de Lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (7,62%);
(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, às entidades que especifica, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo "142432032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA" integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 203.016,70
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0211%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0190%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 03 de novembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito